



**LEI Nº 5.092, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Altera a 4.364, de 20 de dezembro de 2005 e dispõe sobre a Estrutura Administrativa, alteração e criação de empregos públicos no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

**João Antonio Salgado Ribeiro**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as denominações dos Departamentos vinculados à Secretaria de Assuntos Jurídicos, que passam a vigorar:

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO COM ALTERAÇÃO
Departamento da Procuradoria Administrativa	Departamento de Negócios Jurídicos
Departamento de Procuradoria Judiciária	Departamento de Assuntos Jurídicos

**Art. 2º.** Ficam alteradas as denominações dos seguintes empregos no quadro da Prefeitura:

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO COM ALTERAÇÃO
Diretor do Departamento da Procuradoria Administrativa	Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos
Diretor do Departamento de Procuradoria Judiciária	Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

**Art. 3º.** Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura, o Departamento Jurídico Fiscal e Administrativo vinculado à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 4º.** Fica criado no quadro da Prefeitura o seguinte emprego público de provimento em comissão:



- Diretor do Departamento Jurídico Fiscal e Administrativo  
Vaga: 01 (uma)  
Vencimentos: R\$6.005,74

**Art. 5º.** A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de agosto de 2010.

**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

  
**José Rodrigues Murilo**  
**Secretário de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 24 de agosto de 2010.

  
**Luiz Gustavo Ramos Mello**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**

SAJ/app